



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.261 de 12 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 838.382,57 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 838.382,57 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 0015 = R\$ 838.382,57

02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0017 Ensino Fundamental

12.361.0017.2028 Manutenção do Ensino de 1º Grau - FUNDEF

31.90.11.01.0015 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 586.867,80

31.90.11.02.0015 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

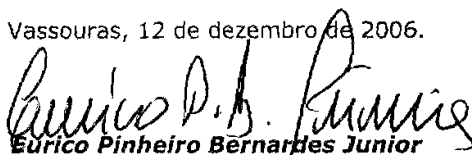
R\$ 251.514,77

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de arrecadação, conforme o Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, demonstrado na planilha anexa.

Artº. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei nº 2.143 de 12 de dezembro de 2005.

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 12 de dezembro de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 12 de dezembro de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

**PLANILHA ANEXA AO PROJETO
CÁLCULO DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO**

1724.01.00.00.00 - Transferências de Recursos - FUNDEF

Arrecadação Jan. à Out. 2005	2.577.236,37
Arrecadação Nov. à Dez. 2005	617.820,14
Arrecadação Jan. à Out. 2006	2.798.690,62
Orçado para 2006	2.637.500,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Out. 2006}}{\text{Arrec. Jan. à Out. 2005}} \times 100 = \frac{2.798.690,62}{2.577.236,37} \times 100 = 108,59\%$$

$$\Delta = 108,59\% - 100\% = 8,59\%$$

$$\text{Arrec. Nov. à Dez. 2005} \times \Delta = 617.820,14 \times 8,59\% = 670.891,54$$

Arrecadação Jan. à Out. 2006	(+)	2.798.690,62
Arrec. Prevista para Nov. à Dez. 2006	(+)	670.891,54
Arrecadação Prevista para 2006	(=)	3.469.582,16
Orçado para 2006	(-)	2.637.500,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	832.082,16

1325.01.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEF

Arrecadação Jan. à Out. 2005	9.780,19
Arrecadação Nov. à Dez. 2005	1.324,09
Arrecadação Jan. à Out. 2006	10.195,18
Orçado para 2006	5.275,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Out. 2006}}{\text{Arrec. Jan. à Out. 2005}} \times 100 = \frac{10.195,18}{9.780,19} \times 100 = 104,24\%$$

$$\Delta = 104,24\% - 100\% = 4,24\%$$

$$\text{Arrec. Nov. à Dez. 2005} \times \Delta = 1.324,09 \times 4,24\% = 1.380,23$$

Arrecadação Jan. à Out. 2006	(+)	10.195,18
Arrec. Prevista para Nov. à Dez. 2006	(+)	1.380,23
Arrecadação Prevista para 2006	(=)	11.575,41
Orçado para 2006	(-)	5.275,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	6.300,41

I - Conforme inciso II, & 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, conforme rubrica abaixo:

1325.01.02.0000 - Rem. Dep. Bancários - FUNDEF
1724.01.00.0000 - Transferências de Recursos - FUNDEF

R\$ 6.300,41
R\$ 832.082,16